



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 701/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **celebração de convênio para implementar no Município de Rio das Ostras o aplicativo TAXI.RIO CIDADES, desenvolvido pela IplanRio, da Prefeitura do Rio de Janeiro.**

J U S T I F I C A T I V A S

A Prefeitura do Rio de Janeiro, por meio da IplanRio, Empresa Municipal de Informática vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), atualizou o aplicativo **TAXI.RIO CIDADES**, oportunizando que o "app" possa ser utilizado em todos os Municípios que estabelecerem convênio com a Prefeitura carioca.

O **Taxi.Rio.Cidades** é um aplicativo de corrida de táxi, que pode ser instalado em qualquer smartphone, onde os passageiros poderão acionar o serviço 24 horas por dia e ficará disponível em toda a cidade. Ainda segundo o convênio, ao disponibilizar o aplicativo, os taxistas poderão oferecer descontos para os passageiros entre 20% e até 40 %. E, ainda, as corridas poderão ser recebidas com pagamento em dinheiro, através de cartões de débito ou crédito, ou por QRCode.

Visto que existe outros municípios que já se atentaram para a implantação da plataforma **Taxi.Rio.Cidades**, tais como



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Niterói e Volta Redonda, acredito que Rio das Ostras não será diferente, vez que a implantação é uma necessidade para o taxista, para que possa oferecer um serviço ágil e prático para o passageiro.

Nesse sentido, peço o apoio de todos vereadores desta Casa Legislativa para que possamos fazer frente à Prefeitura, de modo que esta indicação seja aprovada como devidamente implementada pelo Poder Executivo, pois irá ajudar a categoria dos taxistas recuperando o trabalho, mas, também, trará uma grande melhoria do serviço para a população.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador-Autor